



## 4º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 10 (Dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 10 (dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021, qual não mais será postergado o prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2021.


CONTRATANTE:

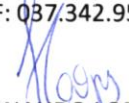
  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

  
S C ZIEMER CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:

  
CRISLAINE DA LUZ CASTRO  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

  
FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF n.º 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 10 (Dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 10 (dez) dias, sendo assim até a data de 11/05/2021, qual não mais será postergado o prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

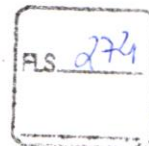
Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2021.

Contratante  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**S C ZIEMER CONSTRUTORA**  
TESTEMUNHAS:

CRISLAINE DA LUZ CASTRO  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**AF1ADEF1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 27/04/2021. Edição 2250  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>